**R E Q U E R I M E N T O Nº. 819**

**SESSÃO ORDINÁRIA DE 18/10/2021**

**Excelentíssimo Senhor Presidente Da Câmara Municipal:**

Na sessão ordinária realizada em 9 de agosto de 2021 foi aprovado e encaminhado o Requerimento nº 605/2021 (anexo), de autoria desta parlamentar, solicitando diversas informações e providências acerca do cancelamento da eleição do Conselho da Mulher ocorrido no dia 27 de julho de 2021.

Nos termos do art. nº 186 do Regimento Interno desta Casa de Leis, os requerimentos aprovados pelo plenário implicam em resposta e ou providências, em consonância inclusive com Art. nº 11, §1º, da Lei Orgânica do Município que dispõe: “Os requerimentos, após aprovação em Plenário, pela maioria simples, serão encaminhados a quem de direito, que terá um prazo máximo de 15 dias (quinze) dias para resposta, justificando-a”.

Ocorre que não houve cumprimento e respostas ao requerimento supracitado à essa Casa de Leis, e, passados 2 meses de seu encaminhamento, não há notícia e inciativa do Poder Público e da Comissão Organizadora instituída para o processo eleitoral, sobre os questionamentos suscitados e providências.

De acordo com artigo 5º da Lei do Conselho Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres, Lei n° 5349/2012, “o mandato dos conselheiros e suplentes é de 02 (dois) anos, permitidas reindicações pelo Prefeito e pelos representantes das entidades não governamentais”. Já a Diretoria Executiva do Conselho, conforme art. 6º, §1º, tem mandato de 01 ano.

Considerando que o Conselho Municipal de Políticas para as Mulheres - CMPM está vinculado à Secretaria de Governo do Município de Botucatu, com caráter deliberativo, normativo, fiscalizador e consultivo, com objetivos de estabelecer, acompanhar, controlar e avaliar em todas as esferas da administração do Município de Botucatu, políticas públicas de relação de gênero, para garantir a igualdade de oportunidades e de direitos da mulher;

Considerando que tais nomeações são realizadas pelo Prefeito Municipal via Decreto e conforme edição dos últimos decretos, os mandatos estão vencidos, e, portanto, o Conselho de Políticas Públicas para Mulheres estaria inativo, visto que a eleição para um novo colegiado foi cancelada;

**[Parte Integrante do Requerimento nº 819/2021]**

Considerando a importância do Conselho Municipal de Políticas Públicas para Mulheres estar em plena atividade, com membros representando o órgão dentro da legalidade em cumprimento as legislações pertinentes, sob pena de representação junto ao Ministério Público por inércia ou descumprimento de atos e normas legais, bem como representação ilegal de membros com mandatos vencidos;

Assim, **REQUEREMOS**, depois de cumpridas as formalidades regimentais e ouvido o Plenário, seja oficiado ao Secretário de Governo, **FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE**, solicitando, nos termos da Lei Orgânica do município, prestar esclarecimentos quanto a situação de inatividade do Conselho Municipal de Políticas Públicas para Mulheres e quais providências foram realizadas para retomar a eleição do Conselho da Mulher, informando ainda, se há membros representando o Conselho da Mulher legalmente nomeados publicamente, e, através de qual Ato do Poder Executivo.

 **REQUEREMOS,** outrossim, encaminhar cópia desta propositura ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, **MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA**, para as providências cabíveis.

Plenário “Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 18 de outubro de 2021.

Vereadora Autora **ROSE IELO**

PDT

**RASI/aco**